



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quinta-feira • 30 de janeiro de 2020 • Ano IV • Edição N° 399

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
ERRATA PORTARIA (Nº 070/2019)	2
ERRATA PORTARIA (Nº 071/2019)	3
ERRATA PORTARIA (Nº 072/2019)	4
INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL	5
(RREO) RELAÇÃO DAS DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS (6º BIMESTRE/2019)	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 076/2018)	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0256/2019)	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ERRATA | PORTARIA (Nº 070/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA A PORTARIA Nº 070 DE 11 DE NOVEMBRO 2019

ERRATA

Informa que no **PORTARIA 070/2019**, publicado no dia 03 de dezembro de 2019,

ONDE SE LÊ:

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2019.

LEIA-SE:

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2019.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

ERRATA | PORTARIA (N° 071/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA A PORTARIA N° 071 DE 14 DE NOVEMBRO 2019

ERRATA

Informa que no **PORTARIA 071/2019**, publicado no dia 03 de dezembro de 2019,

ONDE SE LÊ:

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2019.

LEIA-SE:

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2019.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

ERRATA | PORTARIA (N° 072/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA A PORTARIA N° 072 DE 18 DE NOVEMBRO 2019

ERRATA

Informa que no **PORTARIA 072/2019**, publicado no dia 03 de dezembro de 2019,

ONDE SE LÊ:

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2019.

LEIA-SE:

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2019.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL

(RREO) RELAÇÃO DAS DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS (6º BIMESTRE/2019)

	MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA					
	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA					
BAHIA						
13.828.496/0001-38						
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
6º BIMESTRE DE 2019						
Emissão: 30/01/2020						

Nome Beneficiário	Determinante			Pagamento		
	Data	Valor	Nº NE	Data	Valor	Nº PP

Sem Movimentação

--	--	--	--	--	--	--

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO N° 076/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 076/2018
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA M.F
DA SILVA JUNIOR – ME – SPS SERVIÇOS E LOCADORA,
SEGUNDO AS CLAUSULAS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **M F DA SILVA JUNIOR – ME – SPS SERVIÇOS E LOCADORA** com o **CNPJ nº 26.789.382/0001-78**, situada na Praça 2 de Julho, 377, 1º Andar, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, neste ato representado pelo Srº Manoelito Ferreira da Silva Junior, Brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade de nº 040263708-59 – SSP/BA e CPF de nº 628.051.505-20, residente e domiciliado na Praça 02 de Julho, nº 377, casa, Centro – CEP: 44.380-000, Governador Mangabeira-Bahia, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, participante e vencedora do Certame Licitatório **Pregão Presencial N° 005/2018**, celebram o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** visa a Renovação do **contrato N° 076/2018**, originado do Processo do **Pregão Presencial N° 005/2018**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços de sonorização em carro de som, sonorização fixa em eventos, locução, gravações de anúncios para atender as demandas das Diversas Secretarias que compõe essa Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido de 02 (dois) de fevereiro de 2018 à 02 (dois) de fevereiro de 2019, passa o mesmo no 2º Termo Aditivo, a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período, de 02 (dois) de fevereiro de 2020 à 02 (dois) de fevereiro de 2020. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 30 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MANOELITO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
M F DA SILVA JUNIOR – ME – SPS SERVIÇOS E LOCADORA
CONTRATADO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 30 de janeiro de 2020.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 0256/2019)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0256/2019
TOMADA DE PREÇOS N° 009/2019.

O Contrato n° 0256/2019, oriundo da Tomada de Preços n° 009/2019, tendo como OBJETO: Contratação de empresa para a construção de Academia da Saúde, modalidade intermediária, na localidade de Quixabeira, no município de Governador Mangabeira-BA, de acordo com a proposta n° 11285.2040001/18-005 cadastrada no SISMOB, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia e a empresa: G PACHECO DE ALMEIDA EIRELI – GPA CONSTONSTRUÇÕES E TRANSPORTES com o CNPJ n° 19.064.066/0001-73, situada na Rodovia BA 026, KM 12 n° 01, Bairro Cidade Nova, CEP. 45.390-000, Nova Itarana – Bahia, passa a ser gerido pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com o CNPJ n° 11.285.204/0001-32 – Governador Mangabeira – Bahia, 27 de janeiro de 2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal